



Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 25.053/82.  
Aprovamos o projeto TOPOGRAFICO de subdivisão do lote nº 06 da Gleba Cafe-  
zal, cabendo ao proprietário loteador as seguintes responsabilidades.

1) - SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA

- a) Terraplanagem do leito das ruas e passeios;
- b) Locação de quadras e datas;
- c) Meio-fio com sarjetas e execução de calçada e mureta;
- d) Galeria de águas pluviais;
- e) Rede de energia elétrica com iluminação pública;
- f) Rede de água potável;
- g) Pavimentação asfáltica das ruas;
- h) Arborização das ruas;
- i) Urbanização de praças, conforme lei nº 2.915/78;

2) - ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMÍNIO PÚBLICO

- a) Ruas, avenidas e escapes, um total de 47.193,35m<sup>2</sup>.
- b) Áreas para praça, correspondente a 74.722,69m<sup>2</sup>.
- c) Área para serviço público local em datas, correspondente ao ar-  
tigo 35º da lei nº 133 e escolhida de comum acordo entre o lotea-  
dor e o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Adminis-  
tração, e que corresponde a 2.814,28m<sup>2</sup>.

3) - ZONAMENTO

O zoneamento dos lotes é ZR-3 (residencial 3) de acordo com a lei  
2.518/74.

4) - DADOS GERAIS

Deverá providenciar o registro de um acordo com o Decreto-lei nº  
6.766/79.

Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos ór-  
gãos específicos, como SUOV, COPREL, SANEPAR e PAVILON, antes de  
iniciar cada serviço.

Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e INCRA-  
IBDF, após o que será fornecido alvará para execução das obras.

Nos contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a con-  
clusão dos serviços.

Os emolumentos importam em CR\$ 23.410,00.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Localidade, 8 de 3 de 11 83